

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA** 

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos

PL 305/2023

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que Dispõe sobre denominação de "Sebastião Luiz de Oliveira e Maria de Gloria Langkammer de Oliveira e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada **ao Jurídico** que, em exame da matéria, exarou parecer pela **antirregimentalidade** por estar ausente comprovante oficial de efetiva localização da via (art. 94, §3°, do Regimento Interno).

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Entretanto, antes da análise da propositura, tendo em vista a relevância da matéria e a competência da SEURB, opinamos pela <u>oitiva do Sr. Prefeito Municipal</u>, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de obter a juntada da comprovação da efetiva localização, nos termos dos registros existentes na repartição competente.

S/C., 13 de novembro de 2023.

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI Membro